Lei nº 650 de 21 de outubro de 1987

Autoriza a doação de materiais de construção e, contem outras providencias .

A câmara municipal de Heliodora, estado de minas gerais por seus representantes decretou e eu prefeito municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o poder executivo autorizado a fazer doações de materiais de construção ao Hospital Regional de saúde a ser implantado na cidade de pouso alegre /MG e, servir a população de todos os municípios vizinhos, inclusive Heliodora, ate o limite de CZ$ 50.000,00(cinqüenta mil cruzados).

Artigo 2º Fica o poder executivo autorizado a se entender diretamente com a direção desse Hospital visando atender o disposto no artigo 1º da presente lei .

Artigo 3º Para dar atendimento ao disposto no artigo 1º (primeiro) da presente lei , fica o poder executivo autorizado abrir os créditos suplementares que se fizerem necessários na Unidade 2.4 saúde e Assistência social 2.42. Assistência social 3200, transferência correntes, 3210 transferência intragovernamentais 3211, transferência Operacionais e cancelar dotações do orçamento vigente.

Artigo 4º Revogadas as disposições em disposições em contrario, esta lei entrara em vigor imediatamente.

Prefeitura Municipal de Heliodora /MG 19 de outubro de 1987.

ASS: Jose Damasceno Ferreira.